



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 128ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**
São Luiz do Paraitinga - Lagoinha - Redenção da Serra

Ofício nº 75/2020 – 128ª ZE

Assunto: Eleições 2020 – isolamento de local de votação

São Luiz do Paraitinga, 26 de outubro de 2020.

Senhor Prefeito,

Como parte dos preparativos para a realização das Eleições 2020, requisito a Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de determinar o **isolamento com cavaletes No limite de 100 (cem) metros**, na via pública defronte aos locais de votação abaixo descritos, no dia **15 de novembro de 2020**:

- EE Cel Queiroz;
- EMEIEF Prof. Edna Regina de Oliveira e Silva.

Esclareço que, **no limite acima descrito, é terminantemente proibida a instalação de barraquinhas ou circulação de vendedores ambulantes**, devendo ser liberado o acesso apenas aos eleitores que se dirigem à escola para votar.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

**ANA LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Juíza da 128ª Zona Eleitoral**

A Sua Excelência
RICARDO EVANGELISTA LOBATO
Prefeito Municipal de Redenção da Serra
Avenida 15 de novembro, nº 829 – Centro
REDENÇÃO DA SERRA/SP (gabinete@redencaodaserra.sp.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **ANA LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, JUIZ ELEITORAL**, em 29/10/2020, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2266961** e o código CRC **910A1016**.

0022511-25.2020.6.26.8128

2266961v3